LEI MUNICIPAL Nº 4.076, 20 DE SETEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4320/64.

Art. 1º - Fica referendado e autorizado, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a utilização de recursos orçamentários na quantia de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento aprovado para 2002, pela Lei 3.984/2001 de 31/12/2001.

 Art. 2º - Por força do art. 1º desta lei, passa a integrar o Orçamento Municipal para 2002 as seguintes dotações.

 01.01.01.031.0101.2002 – 3390.93

 Indenizações e Restituições

 Ficha 0043

 R$ 20.000,00

 01.01.01.031.0101.2005 – 3390.30

 Material de consumo

 Ficha 0042

 R$ 12.000,00

 01.02.04.122.0401.2007 – 3190.04

 Contratação por tempo determinado

 Ficha 0044

 R$ 15.000,00

 01.03.13.391.1301.2011 – 3190.04

 Contratação por tempo determinado

 Ficha 0045

 R$ 18.000,00

 TOTAL

 R$ 65.000,00

 Art. 3º - Para ocorrer o Crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

 01.01.01.031.0101.2002 – 3190.11

 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

 Ficha 0009

 R$ 65.000,00

 TOTAL

 R$ 65.000,00

 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.